



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI N.º 3.415/99

Acrescenta inciso ao art. 66 Lei Municipal nº 2346/90 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - e altera a tabela de incidência de TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 1º - O art. 66 da Lei Municipal nº 2346/90 - Código tributário Municipal - com a redação da Lei nº 3023/96, passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

"

VII - remoção de entulhos"

Art. 2º - A tabela de incidência, parte integrante da Lei Municipal 2346/90 - Código Tributário Municipal -, passa a vigorar especificamente para os serviços estabelecidos no art. 66 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS, com os valores assim discriminados:

I- TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - Numeração e Remuneração de prédios	16,29
2 - Alinhamento ou Nivelamento de terrenos:	
Até 20,00m	16,29
A cada metro excedente, até 40,00m	0,35
Após 41,00m	0,20
3 - Muros de alvenaria de tijolos furados, por m ²	17,60
Viga de concreto armado, por m ²	15,00
Alicerce de pedra grês, por m ²	5,30
4 - Passeios:	
Meio-fio concreto pré-moldado, por m ²	8,50
Meio-fio basalto por m ²	13,50
Meio-fio pedra grês, por m ²	4,80
Calçada laje grês (,050 x 1,00m), por m ²	13,90
Calçada basalto irregular, por m ²	23,30
Calçada basalto regular serrado, por m ²	32,50
Calçada ladrilho hidráulico, por m ²	22,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

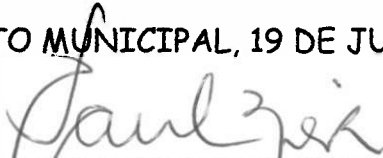
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO – UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

5 - Roçagem e limpeza de terrenos, por m ²	0,20
Capina e limpeza de passeios, por m ²	0,30
6 - Remoção de entulhos, por m ³	10,50
7 - Liberação de bens apreendidos ou depositados por dia ou fração	8,47
8 - Serviços de Cemitério:	
Perpetuidade sepultura rasa por m ² na sede	67,79
idem, idem, fora da sede	42,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração